

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2010

Departamento: Secretaria Regional da Educação e Formação

Organismo: Inspeção Regional de Educação (IRE)

Missão: Assegurar a promoção da qualidade e do sucesso educativo, através do exercício da tutela inspectiva do sistema educativo regional, salvaguardando o interesse público e o dos utentes.

Visão: Consolidar o papel relevante da IRE na valorização do sistema educativo da Região Autónoma dos Açores.

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1: Promover a evolução qualitativa do funcionamento e do desempenho dos estabelecimentos de educação e de ensino do sistema educativo regional.

OE 2: Optimizar a acção inspectiva, mediante a agilização da sua efectivação e da tramitação processual inerente.

OE 3: Valorizar os recursos humanos e as respectivas condições de trabalho.

OE 4: Inovar ferramentas de monitorização, recolha e difusão da informação de toda a actividade inspectiva.

Objectivos operacionais	Realizado Ano 2009	Meta Ano 2010	Concretização			Desvios	
			Resultado	Classificação			
				Superou	Atingiu		Não atingiu
EFICÁCIA			120%	Ponderação 50 %			
OB 1 (OE 1)	Ponderação de 40%						
Promover a realização de 33 acções inspectivas de Acompanhamento e Aferição	Ind 1	N.º de unidades orgânicas e de escolas profissionais intervencionadas	N/A	33	35	X	6%
	Peso	100%					
OB 2 (OE 1)	Ponderação de 30%						
Executar 36 acções inspectivas de controlo	Ind 2	N.º de estabelecimentos de educação e de ensino público e privado intervencionados	N/A	36	45	X	25%
	Peso	100%					
OB 3 (OE 3)	Ponderação de 20%						
Aumentar em 11 o n.º de dias destinados à formação do pessoal da IRE	Ind 3	N.º de dias de formação	116	127	129	X	2%
	Peso	100%					
OB 4 (OE 4)	Ponderação de 10%						
Assegurar a actualização informática do registo dos processos da IRE, iniciados até final de 2005.	Ind 4	N.º de processos registados informaticamente	0	168	325	X	93%
	Peso	100%					
EFICIÊNCIA			110%	Ponderação 30 %			
OB 5 (OE 2)	Ponderação de 50%						
Concluir até final de 2010 a instrução de 80% dos procedimentos disciplinares iniciados entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto	Ind 5	Valor percentual de procedimentos disciplinares concluídos até 31 de Agosto	N/A	80%	88%	X	10%
	Peso	100%					
OB 6 (OE2)	Ponderação de 50%						
Diminuir o prazo médio utilizado na resolução das queixas e/ou pedidos de esclarecimento dos utentes	Ind 6	N.º médio de dias para resolução das queixas e/ou pedidos de esclarecimento dos utentes	9,5	8,5	7,7	X	10%
	Peso	100%					
QUALIDADE			123%	Ponderação 20 %			
OB 7 (OE 1)	Ponderação de 100%						
Medir o grau de satisfação dos clientes/utentes da IRE, mediante a realização de questionários	Ind 7	Índice de satisfação de 3 numa escala de 1 a 5	N/A	3	3,7	X	23%
	Peso	100%					
Justificação para os desvios:							

a) Nos **OB 1 e 2** estão abrangidas as **8** actividades inspectivas, constantes dos Programas I e II do Plano de Actividades 2010 da IRE.

b) No **OB 4** a meta planeada corresponde ao n.º de procedimentos (intervenções inspectivas, processos de averiguações, de inquérito e disciplinares) instruídos pela IRE desde o início de 2000 até final de 2005, a registar informaticamente no programa PRODIS.

c) No **OB 5** os procedimentos disciplinares correspondem aos processos disciplinares e de inquérito, instruídos pela IRE no âmbito das respectivas competências, previstos na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

d) A concretização do **OB 7** assenta no resultado alcançado no âmbito de questionários de satisfação remetidos a unidades orgânicas, escolas profissionais e outros clientes externos.

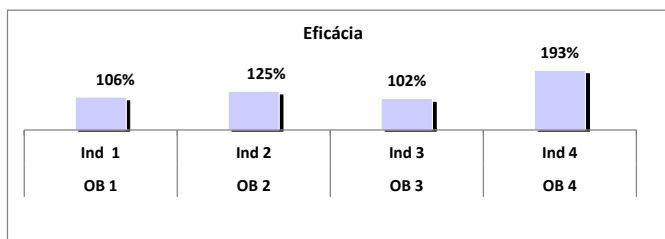
Meios disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direcção superior	20x1	20	20	0,00
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa	16x1	16	16	0,00
Técnicos Superiores	12x9	108	105	-0,03
Coordenador Técnico	9x1	9	7	-0,22
Assistentes Técnicos	8x2	16	16	0,00
TOTAL		169	164	-0,03

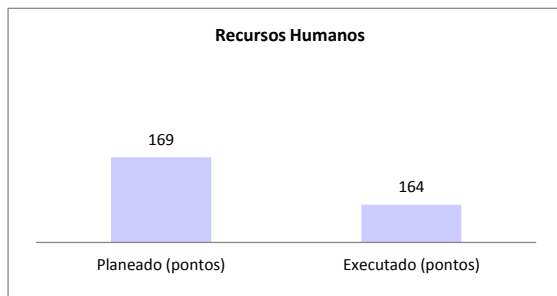
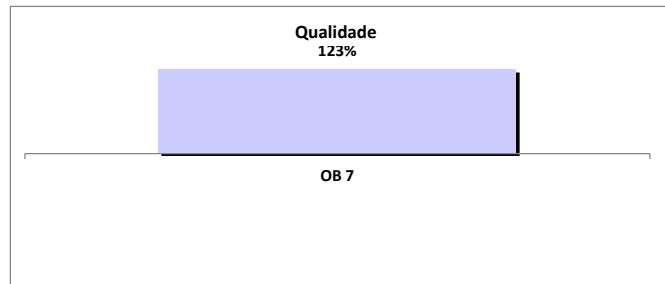
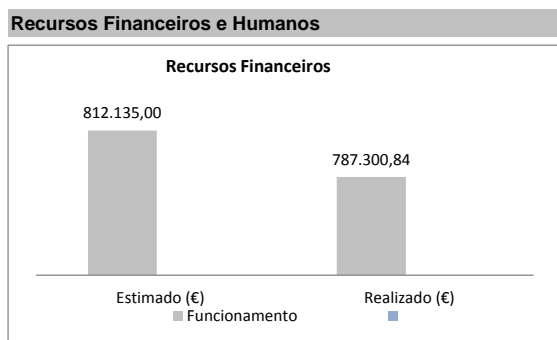
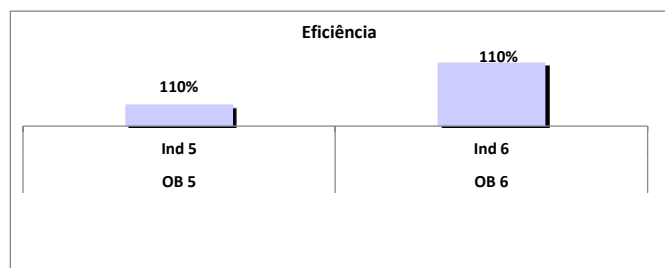
A pontuação indicada é aferida para um referencial de unidade equivalente de recursos humanos planeados, a qual tem como base **217 dias** úteis de trabalho em 2010, tal como previsto no Plano de Actividades da IRE. Os pontos executados determinam-se deduzindo os dias de faltas, independentemente do tipo de justificação das mesmas.

Orçamento (€)	Estimado	Realizado	Desvio
Funcionamento	812.135,00	787.300,84	0,03
Plano			

Parâmetros	Eficácia	Eficiência	Qualidade	
	50%	30%	20%	
	59,79%	33,06%	24,67%	117,52%



Avaliação final do serviço		
Bom	Satisfatório	Insuficiente
X		



Listagem das Fontes de verificação

Objectivo 1	Ind. 1	Grelhas, Ordens de serviço e Relatório de Actividades 2010 da IRE
Objectivo 2	Ind. 2	Grelhas, Ordens de serviço e Relatório de Actividades 2010 da IRE
Objectivo 3	Ind. 3	Processos individuais dos trabalhadores e Relatório de Actividades 2010
Objectivo 4	Ind. 4	Base de dados da aplicação informática PRODIS
Objectivo 5	Ind. 5	Registos de correspondência e arquivo disciplinar da IRE
Objectivo 6	Ind. 6	Grelha do serviço de Provedoria e relatório anual da actividade
Objectivo 7	Ind. 7	Inquéritos de satisfação e grelha de apuramento de resultados